

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 7\$000
Semestre 3\$500
Trimestre 2\$000

PUBLICA-SE

Aos sabbados.

Anuncios a 40 réis por linha.
Para os assignantes 20 rs.
Folha avulsa 160 reis.

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

Anno I.

Desterro. — Sabbado 7 de Janeiro de 1871.

N. 15.

A PROVINCIA.

A Regeneração em face da realidade.

Cahio o orgulho, e o trama da *Regeneração* está patenteado.

De todas as decepções, por que tem passado os *dignos liberaes* desta nossa terra, unidos sempre, de corpo e alma, desde sua queda, com caracteres de torpe politica — os afamados dissidentes — nenhuma foi de tanta significação como a que produziu o brilhante desmentido do nobre conselheiro Lamego.

Na verdade o artigo da *Regeneração* n. 238, que publica a sublime palavra do nobre conselheiro o Exm. Sr. J. L. C., é mais que exuberante prova da inesperada dor, pela qual realmente passarão tão finos partidarios.

Taes homens, os *intrigantes da Regeneração*, mil vezes mais empenhados que toda a turba dissidente n'esse tão mal feito jogo da politica, são os que mais soffrem, os que mais se dilacerão.

Paciencia... quem não quer ser lobo, não lhe veste a pelle.

Quem diria?! oh! força admiravel das cousas! Os liberaes que tramavão a ruina radical do nosso partido e que batião palmas vendo a dissidencia que se levantava capitaneada pelas duas primeiras auctoridades do lugar, veem agora sua verdadeira desgraça no proprio empenho que desenvolvião para destruir o titulo sem mancha, o verdadeiro caracter, o nome conservador!!!

Baldadas intenções... vaidade das vaidades... Já vistes o erro e a mentira dominarem a verdade? já vistes o sacrificio da honra ser

continuado, sem luz que lhe proteja, sem sol da justiça? Cahirão as vossas mais alentadas, esperanças concebidas pela desordem do bando dissidente... Não se levantão mais os vossos tramas...

Não ha mais a pensar, nem mais a machinar... Estais inteiramente a descoberto.

Filhos da paixão, que sorte! que destino!! quando insuflaveis a decantada dissidencia, e de contentes sorrieis, observando no mesmo accordo as serpes do poder; quando folgaveis vendo-os todos engolfados no mais requintado orgulho, e por conseguinte miraveis a destruição do verdadeiro partido, do partido da honra, que máo espirito foi esse que não vos fez julgar, e ver lá ao longe no meio do caminho a declaração do conselheiro??!!

A decepção por que passastes, e ainda vos magôa, a vós mesmos deveis, e os dissidentes, os torpes homens parasitas da situação — ás duas magestades — vós e a baixeza.

NOTICIARIO.

Eleição de um deputado provincial. — Não tendo chegado á cidade de Lages o acto do adiamento da eleição, reuniu-se no dia 29 de Dezembro o respectivo collegio eleitoral, e feita a apuração dos votos, deu o seguinte resultado:

Major Manoel Marques Guimarães, 9 votos, Tenente Coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, 1 voto.

Comparecerão 10 eleitores, faltando somente o da parochia de S. João de Campos Novos.

Mirem-se os dissidentes neste espelho, porque a firmeza de caracter dos eleitores do par-

tido conservador não está prostituida. Todos sabem que é um dever de honra votar no candidato do directorio do gremio conservador a repellir, desse modo, a imposição de um nome que, posto seja muito respeitavel, só deve ser votado quando o partido o escolher.

A trica movida pelos *liberaes* para dividir o partido, será desfeita com a livre votação do corpo eleitoral, que, procedendo como os dignos eleitores de Lages, darão um solemne desmentido aos dissidentes.

Assim o esperamos.

A PEDIDO

Importante Noticia.

Por decreto de 28 de Dezembro findo foi nomeado presidente desta provincia o Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouveia.

Está o Exm. Sr. Dr. Francisco Ferreira Correia exonerado da dita presidencia.

Graças ao governo imperial. Nossas justas queixas echoarão no espirito judicioso d'aquelles que comprehendem as angustias que temos passado com a ominosa administração de S. Ex..

A justiça tarda ás vezes, mas sempre faz sentir sua acção benefica para aquelles que são culpados.

S. Ex. é réo, perante a opinião publica, de se ter deixado dominar pelos chefe de policia e secretario. Se assim não fosse, teria S. Ex. feito uma administração feliz, e sahiria coroadado de louros, e não das maldições dos perse-

FOLHETIM DA PROVINCIA.

O pescador de perolas.

por Eugène Wobert.

Traducção de Livius-anna.

I.

A COVA DOS VIVOS.

Se as minas de prata do Mexico e d'outras fontes de riqueza, não menos importantes, não tivessem, ha um certo numero de annos occupado o espirito aventureiro e excitado a attenção dos busca-fortunas, a pesca das perolas na zona da baixa California, teria sem duvida adquirido muito maior importancia. Com effeito não obstante o perigo que resulta da presença de innumerables tubarões no golfo Californiano, apesar do frio quasi glacial da agua, em comparação á temperatura da região onde se pescão as perolas em Ceylão, e apesar, em fim, do descuido com que esta industria é exer-

* Este folhetim foi começado, mas não concluido pelo *Desterrense*; e como algumas pessoas tem o desejo de conhecê-lo, aqui o reproduzimos, com permissão do traductor.

cida, uma epocha houve em que era ella exercida em elevada escala e com successo, particularmente nas aguas interiores da peninsula, ao sul do 28.º grau de latitude, a quem e alem da cidade de Loreto.

Foi n'essa brilhante epocha da pesca de perolas que teve lugar a historia que vamos narrar.

Na extremidade do arrabalde septentrional de Loreto, nao longe da costa do golfo, no meio de um d'esses magestosos oasis de verdura, aos quaes deve a provincia o não apresentar o lugubre aspecto de um deserto se destacava uma seductora quinta que servia de morada ao Sr. Moratin e sua encantadora filha.

Uma tal habitação edificada no estylo proprio das casas de campo Mexicanas era espaçosa, despida de todo o ornato externo, guardada em volta de um avarandado, e de janellas muito baixas. Para nos não determos em fazer uma minuciosa descripção d'essa residencia campestre, basta dizermos, que da frente se gozava uma magnifica vista sobre o mar, ao passo que do lado opposto, era licito ao observador espriar a vista por uma soberba perspectiva de linda paysagem, na qual se divisavão os mais variados accidentes da natureza, e cuja pittoresca belleza excitaria, sem duvida, a admiração de mais de um artista.

Na tarde em que tiverão principio os acontecimentos da nossa historia, o proprietario d'esse pequeno dominio vagorosamente passeava no avarandado, contemplando o golfo. Era um homem da meia idade. Seus treços expressão a ferocidade, e nada tinham que provocassem a sympathia, posto que o resto de sua pessoa nada tivesse de particular. Ninguém sabia d'onde era vindo, quando se apresentou em Loreto com sua filha, ainda menina n'esse tempo; e, como não exercia nem um ramo de negocio, eria-se, naturalmente, que vivia de suas rendas. Não tinha relações de intimidade com alguém, e vivia em completo isolamento. Eutretanto,

em quanto passeava, facil era notar-se que seu espirito se agitava e, cada vez mais, se impacientava, como si se demorasse a chegada de alguém que esperava.

Nem sempre se pode ser fidalgo, quando não se possui meios para sustentar tal papel, murmurou elle entre dentes, tendo até então guardado profundo silencio. Ser-me-ha, pois, preciso entrar no grande caminho da vida, ou tomar o partido de travar uova luta com os guarda-costas, a menos que me não resigne a cazar Josepha com o Sr. Carnar, para assim encher minha bolsa ja vazia. De qualquor modo, não ha que hesitar por mais tempo. Depois de ter fruido os gosos da vida, poderia eu tornar a tragar o calice da amargura? Minha noites, em vez de passal-as entregue a um placido somno em molle leito, teria eu de passal-as á beira da praia, experimentando toda a sorte de angustias, e affrontando toda a especie de perigos sem saber de que lado partia o tiro que um guarda-costa desfechava sobre mim, e porque? Por passar por contrabando algum pequeno fardo de mercadorias? Mal haja semelhante existencia!

Estas reflexões que revelãoa pouco louvavel profissão que Moratin exercera out'ora, e a resolução que tomara de cazar sua filha com um rico pretendente, para procurar-se a abastança, são outros motivos para se lhe não votar estima e confiança.

Ah! eil-a! disse alguns instantes depois. Não podia vir mais a proposito, pois é chegada a occasião de se empregarem os meios extremos.

Vio-se então sahir do salão, e encaminhar-se para o avarandado, uma moça ao alcance de quem elle dirigisse. Destacava-se em seu rosto essa tez morena que geralmente caracterisão as mexicanas, porte airoso, olhos pardos e cabellos negros como a plumagem de um corvo. Seu olhar era vivo e penetrante; toda a sua physionomia revelava elevada intelligencia e espi-

guidos e das familias a quem tirou o pão para satisfazer caprichos.

Quantos remorsos não o atormentão hoje, Sr. Correia?!

S. Ex. está magro, palido, rheumatico, rachilico, e perdeu a energia, porque os seus amigos lhe cavarão a ruina.

S. Ex. perdeu na cartada, mas deve ter ganho experiencia.

Parce sepultis.

Au revoir.

Ao Corpo Eleitoral

DA PROVINCIA.

Acta da reunião do Gremio Conservador, para a escolha de um candidato em substituição ao Illm. e Rvd^{mo} Snr. Padre Francisco Luiz do Livramento,

Aos treze dias do mez de Dezembro do anno de mil eitocentos e setenta, nesta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina, reunido o Directorio do partido conservador e os Eleitores do Municipio, que comparecerão, para proceder-se à escolha de um candidato à deputação provincial em substituição ao Rvd. Sr. Padre Francisco Luiz do Livramento, que desistio de sua candidatura á mesma deputação; e sendo apresentado o Sr. Major Manoel Marques Guimarães, foi unanimemente aceito: do que para constar se lavrou esta acta, que todos assignarão. Eu, Ovidio Antonio Dutra, Secretario, a escrevi e subscreevo—O Presidente do Directorio Manoel José de Oliveira

O Secretario Ovidio Antonio Dutra.

» Leonardo Jorge de Campos.

Justino José de Abreu.

Boaventura da Silva Vinhas.

Antonio José Monteiro.

rito esclarecido. Representava ter apenas vinte annos.

Depois de ter feito a Moratin um cumprimento, ligeiramente ceremonioso, pediu-lhe que lhe concedesse alguns momentos de attenção.

Sem duvida, vejamos, de que se trata? Ena expressão de seu rosto, ao fazer esta pergunta, revestio-se ainda mais de visos de maior ferocidade.

Sr. Moratin, disse ella, não ignorais que hoje, justamente hoje, completo meu vigessimo anniversario, e comprehendes que não sou mais uma criança a quem se illude com contos e fabulas. E' por isso que dezoje conversarmos por alguns instantes com franqueza reciproca, e que me presteis todos os esclarecimentos de que hei mister. Sem fazer grandes rodeios, dir-vos-bei que quisera saber, á vossa e a meu respeito, alguma cousa mais do que me contaes desde minha infancia. Por muitas vezes, em vossos assomos de colera, tendes deixado escapar phrases que me tem feito pensar e nascer em meu espirito a convicção de que não sou vossa filha. Ainda ha bem pouco tempo, quando forcejaveis por obter o meu assentimento de casar-me com o Sr. Carnar, dissestes-me que minha obstinação em repellir esse casamento vos levaria um dia a lembrar-vos que não sois meu pai e que...

Basta, basta! interrompeu o antigo contrabandista, affectando um sorriso, cuja franqueza contradictava sua physionomia. No arrebatamento da colera, dizem-se muitas vezes, cousas as mais absurdas. Tratemos de negocios mais serios e quic á mais importantes. Precisamente de tua pessoa me occupava quando aqui chegastes, e a mim mesmo perguntava se, por fim, accorarias por esposo o Sr. Carnar.

A estas palavras o rosto da moça ensombreceo, e ella sacudiu a cabeça com visível descontentamento.

Como! exclamou Moratin. Queres com isso dizer que não o esposarás.

Acceito a candidatura:

Manoel Marques Guimarães.

João Antonio Monteiro Braga.

Manoel da Rocha Pires.

Jeronimo de Souza Freitas.

Claudino Pedro Gularte.

Florianio José Vilella.

João Theodosio Machado.

José Porfirio Machado de Araujo.

Jacinto José Ferreira.

Manoel Francisco Tavares.

João Pereira Fagundes Goes.

Manoel Vieira Fernandes.

Ludovino Antonio da Costa.

Francisco Paulino da C. e Albuquerque.

Peregrino Servita de S. Thiago.

Luiz Gonçalves Martins.

Manoel José de Souza Conceição.

Domingos Luiz da Costa.

Jacinto Pinto da Luz.

Acta da reunião do Gremio Conservador para apresentação de um candidato à assembléa provincial na vaga que deixou o finado tenente coronel José Leitão de Almeida.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e setenta, nesta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, em casa de residencia do presidente do gremio conservador, Manoel José de Oliveira, reunidos os eleitores desta cidade em sua maioria e os cidadãos do partido e membros do directorio abaixo assignados, para effeito de escolher-se um candidato que preencha a vaga de deputado provincial, deixada pelo fallecimento do tenente coronel José Leitão de Almeida, achando-se presente o nosso correligionario tenente coronel Antonio José de Bessa, que tendo sido consultado por carta de 19 do corrente mez expedida pelo directorio para ser apresentado ao corpo eleitoral nesta vaga, e declarando o mesmo Sr. que acceitava a dita candidatura; por isto foi unanimemente acceito, deliberando-se expedir circulares ás diversas juntas de fóra da capital e aos respectivos eleitores. E ficando desta fórma feita a referida escolha e acceitação da candidatura, lavrou-se esta acta em que todos assignarão. Eu Leonardo Jorge de Campos, secretario, a escrevi e assigno. O presidente do directorio—Manoel José de Oliveira.

Precisamente, Sr., respondeu Josepha, calma e resoluta. Meu designio é inabalave, e nada, como ninguém, o fará mudar. Aconteça o que acontecer, nunca serei mullher d'esse tão repulsivo homem.

Josepha, retorquiu Moratin, convence-to de que não es ou resolvido a soffrer, por mais tempo, a obstinação com que resistes em tornar effectiva a realisação de mais claro de meus votos.

Sem apparentar espanto por semelhante linguagem, com voz tranquilla e sereno o semblante, a moça replicou:

Sr., insistis em querer que eu seja esposa de Carnar, recorrendo sempre, e inutilmente, ao vosso systema de ameaças? Não vos tenho dito, já, tantas vezes, que isso nunca se fará?..

A resoluta continencia de Josepha, as palavras que preferio e, sobretudo, o tom firme com que as tinha accentuado, fizeram comprehendor á Moratin que não era prudente, pelo menos n'esse momento, levar mais longe a discussão sobre um tal casamento, concebido em seu espirito. Assim, mudando rapidamente de apparencia, redarguiu.

Escota-me, Josepha, e permite-me que chame vossa razão em meu soccorro. De ha muitos annos vivo aqui como um grande d'Hispanha, sem, entretanto, lhetes as reudas, e actualmente nem mesmo um dolar possuo. Mas o que é ainda peor é que estou onerado de dividas. O proprio tecto, sob o qual nos abrigamos, pode, de um momento para outro, ser-nos tomado. E é em uma conjunctura, aliás tão desesperada, que o Sr. Carnar, homem rico e considerado, me pede tua mão. Si consentes em esposar-o, estamos salvos, nossas dividas serão pagas, e continuaremos, como antes, a viver no luxo e na abundancia. Mas de que modo o recebes? Evitas sempre encontra-lo, e não perdes ensejo de lhe manifestares teu mau humor. Terás, por

O Secretario Leonardo Jorge de Campos.

» Ovidio Antonio Dutra.

Manoel Marques Guimarães.

Manoel José de Souza Conceição.

Domingos Luiz da Costa.

Justino José de Abreu.

Antonio José Monteiro.

Acceito a candidatura

Antonio José de Bessa.

João Antonio Monteiro Braga.

Florianio José Vilella.

Jeronimo de Souza Freitas.

Padre Raphael Faraco.

Boaventura da Silva Vinhas.

Jacinto Pinto da Luz.

Manoel Vieira Fernandes.

Peregrino Servita de S. Thiago.

José Porfirio Machaão de Araujo.

Porfirio Gonçalves de Aguiar.

Francisco P. da Costa e Albuquerque.

Nós abaixo assignados, eleitores deste municipio, declaramos que acceitamos o candidato que for escolhido pelo directorio do gremio conservador presidido pelo Sr. Manoel José de Oliveira, e que deve ser escolhido logo que chegue do Rio de Janeiro o transporte a vapor que se espera. E para constar assignamos a presente declaração, que será tomada como parte integrante da respectiva acta que se lavrar. Eu Leonardo Jorge de Campos, secretario, a escrevi. Desterro, 28 de Dezembro de 1870.

Manoel Francisco Tavares.

Claudino Pedro Gularte.

João Theodosio Machado.

Jacinto José Ferreira.

João Pereira Fagundes Goes.

Ludovino Antonio da Costa.

Manoel da Rocha Pires.

Luiz Gonçalves Martins.

CIRCULAR.

Illms. Srs.

Reunido hoje o directorio do gremio conservador e a maioria dos eleitores da capital, para a escolha de um candidato à assembléa legislativa provincial, que preencha a vaga do tenente coronel José Leitão de Almeida, fallecido na corte, obteve unanimidade o nosso prestimoso correligionario o Illm. Sr. tenente coronel Antonio José de Bessa, negociante e proprietario, residente na cidade da Laguna. Communicando á VV. SS. a dita escolha,

ventura, outras intenções, como elle não está longe de creal-o? O filho de nossa vizinha, Leon Brossy, o pobre pescador de perolas, ter-te-hia, realmente, tocado o coração?

A's vossas interrogações, Sr. podia eu responder com outras, disse Josepha, prefiro, porém, terminar nma conversação esteril, uma lucta sem proveito. Minha resposta será a mesma sempre que me propuserdes ser a mullher de Carnar. Quanto á Leon Brossy, a quem trataes com tanto desdem, ficai certo, está tão acima do Sr. Carnar, quanto o espirito do bem o está do espirito do mal. A sua irmã, á sua mãe e á elle proprio, devo tudo o que sei e quanto sou. Perdendo minha mãe, ainda no berço, o que seria de mim, neste isolamento em q vivemos, si minha educação e instrução estivessem entregues á vós e a vossos amigos?

Muito bem! Ora eis ahí o que se chama fallar com franqueza! exclamou o ex-contrabandista, que apenas se continha.

Sem duvida, Sr., disse Josepha, sem perder o sangue frio, que tão admiravelmente havia até então sustentado; isto chama-se tratar com franqueza. Parece-me chegado o momento de sabermos o terreno em que pisamos. Quanto a mim, apenas vos peço dois favores; o de me dizerdes sinceramente quem é meu pai, e o de nunca mais insistirdes em que eu me case com o Sr. Carnar. Quanto a vós, é mister que saibais que não me deixo intimidar por ameaças, e que perdais vosso tempo em rotardes desprezo ao Sr. Leon Brossy.

(Continúa.)

esperamos que seja bem aceita, e desde já rogamos à VV. SS. se dignem aproval-a e que, não só na qualidade de membros da junta conservadora dessa localidade, mas em seus caracteres individuaes, empreguem esforços para o seu triumpho no collegio eleitoral, e que com o outro nosso candidato o Illm. Sr. major Manoel Marques Guimarães, sejam ambos os mais votados no referido collegio.

Aguardamos resposta de VV. SS., de quem temos a honra de subscrever-nos :

Correligionarios & amigos obrs. & Crs.

Illms. Srs. Presidente e Membros da junta conservadora de . . .

Desterro, 30 de Dezembro de 1870.

O presidente do Directorio

Manoel José de Oliveira.

O Secretario Ovidio Antonio Dutra.

» » Leonardo Jorge de Campos.

Jacinto Pinto da Luz.

Justino José de Abreu.

Boaventura da Silva Vinhas.

Manoel Marques Guimarães.

Antonio José Monteiro.

Jeronimo de Souza Freitas.

Fluriano José Villela.

João Antonio M. Braga.

Domingos Luiz da Costa.

José Porfirio Machado de Araujo.

Francisco Paulino da C. Albuquerque

Peregrino Servita de S. Thiago.

Manoel Vieira Fernandes.

João Pedro Carreirão.

Ao Corpo Eleitoral.

Illm. Sr.

ESTANDO adiada a eleição para o dia 30 de Janeiro futuro, á fim de ser eleito mais um membro da assembléa legislativa provincial, na vaga do finado tenente coronel José Leitão de Almeida, por isso tendo se reunido o directorio do gremio conservador e a maioria dos eleitoras da capital, escolhêão para 2.º candidato o nosso correligionario e amigo tenente coronel Antonio José de Bessa, ficando, por tanto, composta a nossa apresentação para candidatos dos Illms. Srs. :

Major Manoel Marques Guimarães, negociante e proprietario, residente na capital, e tenente coronel Antonio José de Bessa, negociante e proprietario residente na cidade da Laguna.

É cumprindo-nos fazer triumphar a livre escolha do partido conservador, que temos a honra de dirigir, pedimos à V. S. que, como eleitor dessa parochia, se digne prestar seu voto aos referidos nossos candidatos, assegurando nós à V. S. que ambos são dignos do suffragio popular, pela sua dedicação, patriotismo, saber e virtudes, sendo que reúnem os prelicados exigidos pela lei para a elegibilidade.

Reiterando quanto já temos levado ao conhecimento de V. S. sobre este objecto, ficamos e-perançados de que se servirá attender á rogativa que lhe fazemos os

De V. S.

Correligionarios, ams., obrs. e crs.

Desterro, 30 de Dezembro de 1870.

Seguem-se as assignaturas dos membros do directorio.

Resposta do Illm. Sr. Tenente Coronel Bessa á carta em que o directorio dos dissidentes, formado em o dia 1 do mez p. p., lhe offerecêra a candida-

tura á Assembléa Provincial na vaga do Tenente Coronel José Leitão.

Illms. Srs.

Dando resposta á carta de VV. SS. de 21 do preterito mez, que recebi no Rio de Janeiro, tenho de declarar-lhes que não aceito a candidatura á deputação provincial, que me offerecem, por já ter aceitado a offerecida pelo legitimo Directorio do Partido Conservador desta capital em carta de 19 do dito mez, o que em reunião de 30 de Dezembro proximo findo declarei.

Grato á fineza que VV. SS. dispendem para comigo, sinto profundamente que pessoas do mesmo credo se achem divergentes, e faço votos para que attendão á estabilidade do partido e voltem ás antigas fileiras para manutenção da idéa politica que professamos.

Sou, com a maior consideração,

De VV. SS.

Amigo e attento Criado e obrigado

Illms. Srs. Miguel de Souza Lobo e mais signatarios da carta.

Antonio José de Bessa.

Desterro, 1 Janeiro de 1871.

ILLM. SR. MIGUEL DE SOUZA LOBO E MANOEL MOREIRA DA SILVA.

Santo Antonio, 19 de Dezembro de 1870.

Tendo sido apresentado candidato o meu intimo amigo e correligionario antigo, o Sr. Manoel Marques Guimarães, em quem tenho de votar, por isso cumpro o dever de declarar á VV. SS. que retiro minha assignatura e compromisso feito com VV. SS. porque não posso deixar de votar n'aquelle meu amigo, pessoa de todo o criterio e circumspecção.

Sou

De VV. SS.

Att.º Vnr.º e Cr.º

João Theodosio Machado.

(Continuação do n. antecedente.)

Lição 8.º E' um verdadeiro assalto ao cofre da fazenda provincial e aos interesses dessa mesma fazenda, o Sr. Correa ter elevado, inda mais tão exorbitantemente, a porcentagem dos empregados das mezas de rendas provinciaes da Laguna por amor ao filho do Sr. Amphiloquio, e do Tubarão por amor a um individuo que, na qualidade de fiel da thesouraria provincial, levou do cofre desta thesouraria alguns contos de reis que, por *inexperencia*, veio a perdê-los pagando-os com o producto da venda de uma caça, facto bem notorio, do qual o Sr. presidente da provincia tem pleno conhecimento de-de que o informarão a bem da moralidade publica e da fazenda nacional á qual o Sr. Correa tem provado não inclinar-se e sim menosprezar!! E' aqui de advertir; que, o facto da precipitada *installação* da decantada e celebrada collectoria do Tubarão, causou decrescimento da receita na parte do imposto sobre gado; e que o producto liquido da receita soffre decrescimento pela criminosa protecção do Sr. Correa, elevando espantosamente a porcentagem dos empregados das duas collectorias acima referidas, sem a menor necessidade, havendo augmento de exportação da Laguna, pela rapidez com que agora se faz a navegação, devido á existencia e serviços de um vapor de reboques, sendo por conseguinte a porcentagem dos empregados da meza de rendas da Laguna já elevada por esta razão, isto é em relação á arrecadação que é maior depois da

criação do municipio do Tubarão, e que continuará a crescer em relação ao augmento da navegação, por mais que a collectoria do Tubarão tire á collectoria da Laguna grande parte da arrecadação de impostos que não são sobre exportação; porque só estes impostos constituem nove decimas partes da renda arrecadada durante o anno financeiro. Junte-se o excesso de porcentagem, ao aluguel da casa em que se *installou* a collectoria do Tubarão, e aprenderá o Sr. Correa quanto deve envergonhar-se do modo com que tem procedido a respeito de todos os negocios relativos ao municipio do Tubarão que existe e não existe. Aprenda o Sr. Correa que com este seu pessimo procedimento o serviço publico é objecto de zombaria, a sua *illustração* escarnecida, e a sua autoridade ludibriada e posta em duvida...

Lição 9.º E' ridiculo e muito vergonhoso o Sr. Correa consultar ao juiz de direito interino da capital sobre a materia contida em um telegramma de José Henriques Flores, cuja materia era estranha e de nenhuma importancia relativa para o referido juiz de direito que respondendo á *consulta do presidente* collocava-se na probabilidade de soffrer uma decepção quando recusado o parecer ou resposta e solução á *consulta do presidente*.

Lição 10.º O Sr. Correa, presidente da provincia, incorre na vindicta da lei, isto é, é réo por ter violado o art. 7.º das instrucções de 6 de abril de 1841, mandando a thesouraria pagar a quantia de 40\$800rs. pelo sustento de dois recrutas, quando apenas tinham estes juz a 6\$000 rs. á razão de 240 rs. diarios para sustento.

Lição 11.º E' caso virgem, e por isso o Sr. Correa praticou-o, submeter nma resolução da assembléa legislativa provincial á consideração e ao parecer de um engenheiro empregado em palacio que tinha sido relator da commissão que dera parecer á cerca do projecto Rocha, e que, como deputado, votara á favor daquella resolução a qual para converter-se em lei subira a sanção do presidente da provincia.

Lição 12.º Em dia feriado, como é o dia 7 de Setembro, não se abrem as estações publicas, e os empregados publicos são dispensados de comparecerem nesse dia ás suas repartições, e por conseguinte a qualquer desempenho de suas funcções.

Não podia sem gravissimo e intoleravel abuso o Sr. Correa exigir por meio de *convite* que os funcionarios publicos em ferias acudissem ao *convite* para cortejar a effigie de S. M. O Imperador; e grande foi o erro do Sr. Correa mandando repreheuder os empregados publicos, em ferias, q' deixarão de comparecer em palacio para o referido cortejo.

Lição 13.º O Sr. Correa violou e calçou aos pés a lei, não cumprindo o determinado no art. 24 da lei provincial n. 499 de 22 de Maio de 1860, que assim se expressa: O procurador fiscal é o chefe da secção do contencioso judiciario, e vencerá o ordenado de 800\$000 rs., servindo ao mesmo tempo de procurador dos feitos. *Será nomeado dentre as pessoas versadas em legislação preferindo-se os advogados provisionados, e bachareis formados em direito. Não poderá acumular outro emprego de que perceba vencimentos dos cofres publicos.* Ora, o Sr. Amphiloquio percebe o ordenado de 800\$000 rs. como professor vitalicio do extincto liceu provincial; percebe 800\$000 rs. a título de gratificação como official de gabinete; percebe 800\$000 rs. como ordenado do cargo de procurador fiscal da fazenda provincial; portanto o Sr. Amphiloquio não sendo advogado provisionado nem bacharel, não podia ser nomeado procurador fiscal; accumulando diversos empregos dos quaes percebia e percebe vencimentos dos cofres publicos, não podia ser nomeado procurador fiscal da fazenda provincial. O Sr. Correa está incurso no art. 129 §§ 1, 2 e 7 do codigo criminal, por ter violado aquella lei em referencia á nomeação de procurador fiscal da fazenda provincial. O Sr. Correa, não tendo attribuições de crear empregos e servil-os de ordenados não marcados por lei alguma, exorbitou creando o tugar de official de gabinete, e marcando para este lugar a gratificação de 800\$000 rs. violando ainda o art. 10 § 7 do acto adicional á constituição do imperio.

Lição 14.º E' palhaçada um presidente de provincia fazer discursos nos trapiches e praças, prestando se ao desfruto dos garatos e moleques

que o rodeão; e uniformizado em segunda gala, a pé, visitar quartéis, e depois postar-se em pranchas de vapores quando estes trazem ou regressão com batalhões que estiverão no Paraguay.

Lição 15.ª E' ser falto de si o Sr. Correa officiar ao juiz de direito da Laguna, como quem declama em algum theatrinho de rapazes, e parecendo por-se nas pontas dos pés, exclamar: *Se o estylo é o homem, e se o homem, etc.* Já se viu melhor genero e gosto de litteratura, de declamação, de peça official?... Dar-se ha o caso de o Sr. Corrêa já se achar no mais subido grão de soffrimento mental? Terá o Sr. Correa exercido em algum tempo a arte comica?

Lição 16.ª E' contrario ao caracter de que o Sr. Correa se acha revestido ou *enfardado*, a provocação *um pouco* brutal, a luta um tanto violenta e vergonhosa que quer sustentar contra o integro e probo juiz de direito da Laguna que já tem levado o Sr. Correa á confusão e ao ridiculo da expectação publica?

Lição 17.ª O Sr. Correa não desconsidere o partido progressista a que pertence, nomeando um progressista que por estelionato já *residiu* seis mezes na cadeia, para exercer o cargo de escrivão do juiz commissario da Laguna, como acaba de dar-se com a nomeação de um Domingos Guimarães, ente bem conhecido nesta cidade.

Lição 18.ª Não *abuse* tanto das leis, consentindo que o juiz de direito de Itajahy, o Dr. Raimalho, contra a doutrina do aviso n. 142 de 24 de Julho de 1854, receba ordenado, visto que se retirou do lugar de sua jurisdicção *sem licença*, e nessa capital passou um mez em dulcissima ventura com applausos do Sr. Correa.

Lição 19.ª Violou a lei o Sr. Correa, mandando contar ao Sr. Francisco de Paula Sara, como empregado publico provincial, o tempo em que serviu de collaborador da thesouraria de fazenda geral, não sendo o emprego de collaborador de nomeação do governo geral nem provincial.

Lição 20.ª e ultima. O Sr. Correa não se deve deixar guiar pelo Sr. Manoel Vieira Tosta, que é ser cego guiado por outro cego e o Sr. Tosta, é além dis-o incapaz de guiar o Sr. Correa em materia de administração publica, tanto assim que o Sr. Tosta, quando vice-presidente em exercicio, consultou ao Sr. ministro da justiça, se na falta de juizes de direito podia designar um juiz municipal para exercer interinamente o cargo de chefe de policia da provincia, ao que, segundo constanos, o Sr. ministro da justiça respondeu em *reservado*, que *designasse o vigario da vara da capital*.

E' tempo, Sr. Correa, de por-se em marcha para o seu Espirito Santo, e deixar esta provincia gozar da benéfica influencia de uma verdadeira administração. Nas poucas horas em que o Sr. Correa tem ainda de pezar acabrunhadoramente sobre os destinos desta provincia, desejamos que lhe aproveitem alguma cousa as lições de experiencia que tenha adquirido. De mais, faltando ao Sr. Corrêa o seu mais *intimo amigo*, o Sr. João Cesario, *exemplo vivo de morigeração, agradável companhia*, pouco lhe podera servir o Sr. Tosta que sendo inimigo de cousas *dubias*, e por consequente dos *defeitos* do Sr. Correa, porque tambem é *cousa dubia*, começará a duvidar do Sr. Correa como *cousa duvidosa ou dubia*.

Fique o Sr. Correa convencido de q' para administrador de uma provincia, mesmo de terceira ordem, fallão-lhe todos os predicados; e que o homem possuido de pejo e consciencia não patelêta tanto a sua ignorancia e incapacidade, e nem se presta ás conveniencias odiosas de dous ou trez individuos despeitados.

Laguna, 23 de Dezembro de 1870.

A. F. Monteclaro.

A *Regeneração*, no seu arroubo de insultar-me, no artigo de redacção do 1.º do corrente mez, al m de outras injurias dignas de um completo arreio, e ás quaes não respondo porque não quero descer a nivelar-me com o miseravel detractor, talvez algum filho da fortuna que não possa, como eu, levantar a fronte, disse que *me achava impossibilitado até de fallar com as autoridades superiores, de que chegára a dispor, que me prohibiram o ingresso nas proprias repartições que dirigião, vendo-me só eu reduzido a um grupo insignificante de partidarios sem importancia e criterio*,

Estas palavras, que revellão o cynismo e má vontade do escriptor, constituem a prova litteral e latente de sua perfidia, porque não só irroga um procedimento offensivo à lei, attribuido ás autoridades superiores, como altamente assaca uma injuria aos dignos conservadores que comigo militão nas fileiras do grande partido da ordem, cujas idéas defendemos com denodo.

O escriptor, sem pejo de faltar á verdade, torna-se incon-cencioso e pueril, avançando uma proposição falsa.

Se não frequento o palacio do governo, a secretaria e a policia, é porque não preciso, é porque desejo provar que o partido conservador não está á mercê da protecção das autoridades superiores para ter existencia e autonomia.

E na verdade quem poderá roubar a gloria a esse partido colossal, de que me ufano de ser chefe e cujo directorio do gremio tenho a honra de presidir, de ter pleiteado, contra os favores e protecção do presidente da provincia e do chefe de policia, a eleição de duas vagas na assembléa provincial, no preenchimento das quaes os conservadores *insignificantes, s m importancia e criterio* (phrases da *Regeneração*), serião os vencedores, do que eu tinha a magna certeza?

Ninguem, de certo.

Por tanto, pode a *Regeneração*, podem os *liberaes* no furor de seu desespero por verem abortados os seus planos, injuriar, velipendiar, e avançar o que quizerem, porque a minha unica resposta será o silencio e o desprezo. Ladrem á lua, porque o publico avalia esse constante latido contra mim.

A provincia de Santa Catharina, minha patria natal, me conhece. Não sou um forasteiro que visse dos angulos do imperio levantar a viseira em seu seio, e isso é bastante para ter confiança em meus patricios e comprovincianos, porque ácima do tudo tenho a consciencia tranquilla de que só desejo o bem publico, a estabilidade do partido conservador, que de coração amo, e espero em Deus que legarei aos meus filhos esses sentimentos que espézo.

Mordão-se de raiva os meus adversarios politicos, que eu caminharei, como até aqui, na senda do dever, e asseguro que em quanto tiver força de vontade, hei de sustentar com os meus verdadeiros correligionarios a candidatura do Exm. Sr. conselheiro de guerra, chefe de esquadra da armada imperial, inspector do arsenal de marinha da Côte e deputado á assembléa geral legislativa, Jesuino Lamego Costa, porque S. Ex, além de seus serviços prestados ao paiz, acaba de consolidar o partido conservador na provincia, repudiando um illegitimo directorio, que com deslealdade, e com o bem manifesto fim de dividir o partido, se havia feito elleger pelos dissidentes.

A influencia legitima do Exm. Sr. conselheiro Lamego, não está á mercê da viperina penna de um escriptor publico, e impudico, que esquece o santo preceito: —*respeita, se queres ser respeitado*—.

Nem mais uma linha.

Desterro, 2 de Janeiro de 1871.

Manoel José de Oliveira.

Ao publico.

Em Novembro passado appareceu no noticiario da *Regeneração*, que eu tinha feito um ferimento no Sr. Joaquim José Dias de Siqueira Junior.

Hoje venho justificar-me perante o publico e para conhecimento da verdade, eis a petição de desistencia do mesmo Sr. Siqueira Junior; Illm. Sr. subdelegado de policia. Diz Joaquim José Dias de Siqueira Junior, que tendo requerido auto de corpo de delicto em: uma offensa physica que recebêra, e tendo-se-lhe feito auto de sanidade dez dias depois, verificou-se ser ferimento leve, e como tal não tem procedimento official, e assim quer o supplicante desistir do direito de accuzar a alguém por esse facto; e por isso — P. a V. S. que junto ao auto de corpo de delicto, e o de sanidade se tome por termo a desistencia que ora faz e se julgue por sentença para produzir os effeitos, no que E. R. M.

Canas-Vieiras, 30 de Novembro de 1870—

Joaquim José Dias de Siqueira Junior.

Etendo sido despachada a petição, lavrado o termo, foi julgada pela sentença seguinte— Julgo por sentença a desistencia feita pelo supplicante para que produza em direito seus effeitos, pagas as custas pelo mesmo.

Canas-Vieiras, 1.º de Dezembro de 1870.

José Henriques da Cunha.

Creio nada ter perdido no conceito de meus amigos, e como tal fui victima de calumnia, seja de quem for.

Canas Vieiras, 20 de Dezembro de 1870.

Manoel José Areias.

ANNUNCIOS.

ATTENÇÃO

Grande Novidade.

AO PAMPEIRO DO SUL.

FRANCISCO MARCIANO NAVARRO, participa ao respeitavel publico catharinense e em particular, ao bello sexo, que acaba de abrir á rua do Ouvidor n. 16, uma casa de miudezas e modas constando dos seguintes artigos: galões, franjas, garibaldinas, corpinhos bordados, trancelins, fitas, ligas para Sras., meias para homens e Sras., gravatas pretas, botinas para criança, agulhas, alfinetes e muitos outros artigos de phantasia que deixa de mencionar por se tornar muito extenso. Vende-se por atacado e avarejo, por preços os mais commodos que se pode encontrar.

N. B. o annunciante espera merecer a protecção do respeitavel publico.

Aproveitem que é pechincha.

16 RUA DO OUVIDOR 16

PHOTOGRAPHIA.

Rua da Palma n. 6.

M. W. Comsett, com estabelecimento photographico à rua da Palma n.º 6, tendo de retirar se brevemente d'esta cidade, previne ao respeitavel publico que tira retratos pelo systema mais moderno, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Vende-se uma escrava propria para todo o serviço de uma casa de familia. Quem pretendel-a dirija-se à esta typographia.

Typ. de J. A. do Livramento.

Largo de Palacio n. 24.